



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 26 DE 21 DE MAIO DE 2009

DECISÃO Nº 487/09 - EX. **EXTRA-PAUTA. TC-E 12.349/05 – CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. Consulente:** José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal. **Objeto:** solicita posicionamento desta Corte sobre a legalidade da concessão de bolsas de estudos para estudantes da área de saúde, tendo como garantia a prestação de seus serviços ao Município por igual período de vigência do curso, após a conclusão deste. Relator: Cons. Corregedor Olavo Rebelo de Carvalho Filho.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, **pele arquivamento**, em virtude da perda de objeto do presente processo.

**Presentes** os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho e o Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir a Cons<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

**Representante do Ministério Público de Contas presente:**  
Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 21 de maio de 2009.